

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Despacho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 013/2022

UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI- EPP  
CNPJ nº 18.812.673/0001-01

Ilmº. Sr.  
SR. YURI DOS SANTOS SILVA

O SETOR GESTÃO DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Cordeiros, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104 – Centro, Cordeiros – BA, através do Gestor de Contratos Guilherme Henrique de Jesus Pereira Luz, no uso de suas atribuições legais, resolve apresentar:

### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Contra a empresa a empresa UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.812.673/0001-01, Insc. Estadual nº 10.577.719-6, com sede a Rua das Magnólias, s/n, Quadra 7, Lote 3, Bairro Parque Primavera, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, representado pelo SR. YURI DOS SANTOS SILVA, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 478487-0 DGPC/GO e CPF nº 037.333.111-83, encontrado a Rua 37-A, Qd. 04, Lt. 6/21, Apt. 103, Bloco C, condomínio Residencial Parque bela Vista, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 74913-090, na cidade de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás.

A empresa participou de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico Nº 008/2022 e efetuou a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 022/2022 e do Contrato nº 125/2022 assumindo a obrigação de fornecer medicamentos, materiais hospitalares e outros correlatos para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, conforme a necessidade da administração pública.

Por seguinte, o Setor de Compras do Município realizou pedido no dia 17 de julho de 2022 visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, entregando de forma parcial os materiais solicitados.

O prazo legal para a entrega dos produtos é de até 08 (oito) dias úteis, sendo assim, a contratada encontra-se em atraso e infringindo diversas cláusulas contratuais, ensejando a aplicação de sanções.

1

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



O descumprimento e a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, produzindo as conseqüências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava do contrato nº 125/2022 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante do exposto, requer que a empresa UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI - EPP, cumpra com objeto do contrato realizando a entrega dos medicamentos e materiais hospitalares solicitados e apresente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, justificativa devidamente fundamentada para o atraso da entrega, o qual, caberá ao Município de Cordeiros - BA, por sua aceitação.

Os prazos contar-se-ão do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais em caso de seus descumprimentos.

Requer ainda que as próximas solicitações sejam entregues nos prazos e especificações contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cordeiros, 11 de julho de 2022

*Guilherme Henrique de Jesus Pereira Luz*  
**GUILHERME HENRIQUE DE JESUS PEREIRA LUZ**

Gestor de Contratos

Decreto Nº 072/2022